

**DECRETO**  
**Nº 9148/2024**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 11473/2017, de 15 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO, o resumo dos autos e a ata de Reunião do Conselho de Administração do SÃO SEBASTIÃO PREV – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, ocorrida no dia 12/12/2023, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Invalidez Permanente, conforme disposto no art. 110 da LCM 241/2019 e art. 40 da Constituição Federal.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora ISABELA CRISTINE PACOLA matrícula nº 5213-2, admitida em 09 de fevereiro de 2000, no cargo de Escrivário, Referência 08, tendo atingido o grau “G” de evolução funcional.

**Artigo 2º** - Perceberá a servidora, proventos proporcionais, calculados com base na última remuneração do cargo, uma vez que a enfermidade da qual foi acometida não está elencada no §3º, artigo 110 da Lei Complementar 241/2019, tampouco no art. 151 da lei Federal 8213/91, com redação alterada pela Lei 13.135/2015.

**Artigo 3º** - Os reajustes serão no mesmo período e no mesmo índice que for aplicado aos servidores em atividade, em inteligência ao artigo 132, parágrafo único da LCM 241/2019.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

São Sebastião, 19 de janeiro de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
**Prefeito**